



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 056/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 420/2013.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto, "Institui o Bilhete Único Infantil".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao texto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia (CTTAETLG) emitiu parecer favorável.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor, a instituição do Bilhete Único Infantil evitará que as crianças com idade entre 3 e 6 anos sejam submetidas ao constrangimento de passar por baixo ou sobre a catraca do ônibus, além de minimizar o risco de acidentes dentro dos veículos. Não haveria ônus para o sistema de transporte urbano, não ficando caracterizada nova isenção tarifária.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 11/02/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PCdoB)

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.